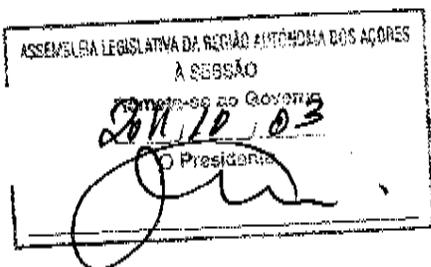




N.º: Gp1885-IX  
Proc.º: 39.01.03.28  
Data: 2011.09.30

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta



### REQUERIMENTO

#### Reuniões de avaliação nas interrupções lectivas – Ataque à autonomia das escolas

Considerando que a autonomia das escolas é um importante avanço organizacional e até civilizacional no Sistema Educativo Regional;

Considerando que foram os Governos Regionais da responsabilidade do Partido Socialista que mais investiram neste modelo cuja implementação prática, legitimamente, arrogam como conquista sua;

Considerando que a autonomia das escolas constitui também uma imposição racional, unanimemente reconhecida, por via da nossa dispersão geográfica, pelas especificidades e constrangimentos ímpares que lhe estão associadas, e por questões que se prendem com a demografia das várias ilhas e com os docentes que nelas exercem funções;

Considerando que tratar de forma igual e com medidas cegas e centralizadas o que é naturalmente disperso e muito diverso é um exercício incompreensível e gratuito porque não se percebe o ganho efectivo para o Sistema Educativo Regional quando se impõem constrangimentos que só vêm acentuar as diferenças no nosso território;

Considerando que os Conselhos de Turma, que atribuem níveis ou classificações, consoante o ciclo, a cada aluno em cada área curricular, sempre foram realizados nas unidades orgânicas da nossa Região em horário pós-laboral de forma a assegurar as avaliações dos alunos e de que os docentes deslocados pudessem deslocar-se e ver as suas famílias nas interrupções lectivas;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, fazendo tábua rasa dessa realidade, decidiu de forma centralista e incompreensível que as reuniões de avaliação terão que ser realizadas nas interrupções lectivas, condicionando assim de forma insensível o direito de centenas de docentes deslocados das suas terras e famílias poderem com elas privar findos os períodos lectivos;

Considerando que vir agora tomar, ao nível da tutela, esta medida que condiciona fortemente a autonomia das escolas é um contra-senso contrário à filosofia que lhe subjaz;

Considerando que esta decisão atenta contra a autonomia das escolas e revela desconhecimento dos cambiantes que caracterizam as unidades orgânicas da Região quanto à composição dos seus quadros



docentes e insensibilidade quanto às diferenças ao nível das acessibilidades que condicionam muito mais algumas ilhas do que outras;

Considerando que esta decisão, provavelmente pensada para universalizar e tornar uma *praxis* igual para todos, acaba por, subversivamente, acentuar ainda mais essas diferenças;

Considerando que com esta decisão da tutela teremos muitos docentes a não sair da ilha onde exercem as suas funções para passar as festas com as suas famílias, com os impactos emocionais e pedagógicos que esta situação potencia ou, pior ainda, teremos muitos a ir mas com elevadas probabilidades de “adoecerem” Janeiro adentro, o que provocará impactos directos nos alunos que devem ser a preocupação central de quem tem responsabilidades em matéria educativa;

Considerando que esta é uma medida precipitada, sem alcance e que vem provocar uma agitação de todo desnecessária numa área onde a crispação tem sido uma constante e onde a serenidade deve ser um objectivo central;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1. Que ganhos ou mais-valias pretende o Governo Regional obter com a decisão de remeter os Conselhos de Turma, para efeitos de avaliação, para as interrupções lectivas do Natal e da Páscoa?
2. Quem foi auscultado ou consultado para esta tomada de decisão?
3. Quais as razões objectivas que estão na génese desta decisão e levaram o departamento governamental com competência em matéria educativa a tomá-la?
4. Tem o Governo conhecimento de algum caso em que estas reuniões não tenham sido efectuadas em alguma unidade orgânica da Região e cujos alunos não tenham sido avaliados por essa razão?
5. Não considera o Governo Regional que seria mais assertivo e coerente, tendo em conta a nossa dispersão geográfica e limitações que esta impõe, deixar ao critério de cada escola, no âmbito da sua autonomia, a calendarização das reuniões de avaliação?
6. Considera o Governo Regional reconsiderar esta posição assumida à luz das evidências, de forma que as unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional, dotadas de órgãos de decisão próprios, tenham flexibilidade para aplicar ou não esta recomendação, ponderadas as suas especificidades próprias?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3306	Proc. Nº 54.01.00
Data: 01 / 09 / 30 Nº 524 / LX	